



## DECRETO Nº 6492/2023 REVOGA EDITAL

O Prefeito Municipal, usando das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

**CONSIDERANDO** o Edital Seduc nº 006-2023, que tornou público o processo de Certificação de Mérito e Desempenho de Diretor e Vice-Diretor de Instituições de Ensino Municipal, nos termos do Decreto nº 6469, de 10 de outubro de 2023;

**CONSIDERANDO** o Ofício nº 021-2023, da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, de Aprimoramento Intelectual e de Seleção, que opina sobre o cancelamento do certame, devido às inconsistências encontradas no edital, em especial a falta de previsão de prazo e meio para impugnação do édito e subjetividade do item 1.6;

**CONSIDERANDO** que a Administração Municipal, através de sua assessoria jurídica e Procuradoria Geral, entendeu ser rescindível o processo, uma vez que não se consumou todo o procedimento;

**CONSIDERANDO**, que é lícito à Administração Pública revogar seus próprios atos, com amparo no princípio da autotutela administrativa, a teor da pacífica jurisprudência:

*“Súmula 473 – STF – A Administração Municipal pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios, que os tornem ilegais, porque deles não originam direitos; ou revoga-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados em todos os casos a apreciação judicial”.*;

## DECRETA

**Art. 1º** Fica revogado, em todo o seu teor, inclusive todos os procedimentos deles decorrentes, o EDITAL SEDUC nº 006-2023 – EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAL, a partir desta data.

**Parágrafo Único.** Com a revogação disposta no caput deste artigo, tornam-se sem efeito e objeto, todos os recursos protocolados deste certame nos dias 08 e 09 de novembro de 2023.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 10 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 584/2023

### PRORROGA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art.74 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a Portaria nº 494-2023, que concedeu licença para tratamento de saúde ao servidor Jorge Luiz Sales, ocupante do cargo de Professor II, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 25.09.2023;

**CONSIDERANDO** comunicação de resultado de requerimento expedida pelo INSS, em 07.11.2023;

## RESOLVE

**Art. 1º.** Prorrogar a licença para tratamento de saúde do servidor Jorge Luiz Sales, ocupante do cargo de Professor II, até 20.11.2023, conforme comunicação de resultado de requerimento expedida pelo INSS.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 09.10.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 10 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 585/2023

### CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** requerimento do servidor Marcos André Damasceno, onde solicita seu direito a férias-prêmio, protocolado sob o nº 5145, datado de 09.11.2023;

## RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder férias-prêmio ao servidor Marcos André Damasceno, ocupante do cargo de Motorista, no período de 17.11.2023 a 16.12.2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 10 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## PORTARIA Nº 586/2023

### CONCEDE FÉRIAS-PRÊMIO

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** requerimento do servidor Odair José das Mercês, onde solicita seu direito a férias-prêmio, protocolado sob o nº 5103, datado de 07.11.2023;

## RESOLVE

**Art. 1º.** Conceder férias-prêmio ao servidor Odair José das Mercês, ocupante do cargo de Motorista, no período de 30.11.2023 a 29.12.2023.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 10 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo



## PORTARIA Nº 587/2023

### CONCEDE FÉRIAS

O Prefeito Municipal de Carandaí, nas faculdades que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e;

**CONSIDERANDO** requerimento da servidora Ludimila Tereza Dornelas Cerqueira, onde solicita o gozo de suas férias regulamentares, protocolado sob o nº 4684, em 03.10.2023;

### RESOLVE

**Art. 1º** Conceder férias à servidora Ludimila Tereza Dornelas Cerqueira, ocupante do cargo de Enfermeira, no período de 06.11.2023 a 05.12.2023 (Gozo: de 06.11.2023 a 25.11.2023).

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06.11.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E  
CUMPRE-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo  
Neves, 10 de novembro de 2023.

Washington Luis Gravina Teixeira  
Prefeito Municipal

Rogério de Sousa Bertolin  
Secretário de Governo

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

A Pregoeira torna público a abertura do Processo Licitatório nº 017/2023, Pregão Eletrônico nº 014/2023, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a Autarquia, de menor preço por item (lote), para o REGISTRO DE PREÇO, consignados em Ata de Registro de Preço, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios estocáveis, padaria, dietas especiais, fórmulas infantis e suplementos nutricionais com a finalidade de atender ao Serviço de Nutrição e Dietética – SND da Autarquia Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí. O mesmo ocorrerá no site [www.hospitalcarandai.licitapp.com.br](http://www.hospitalcarandai.licitapp.com.br) com início do recebimento das propostas às **08h** do dia **11/11/2023**. Término do recebimento das propostas às **8:30 h** do dia **27/11/2023**. Início da sessão de disputa de preços às **9:45h** do dia **27/11/2023**, horário de Brasília. Retirar o Edital no site [www.hospital.carandai.mg.gov.br](http://www.hospital.carandai.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [licitahmsc@gmail.com](mailto:licitahmsc@gmail.com). Tatiane Assis - Pregoeira.

## AVISO DE LICITAÇÃO

O município de Carandaí, no uso de suas atribuições legais e com fulcro na lei federal 10.520/02 e, subsidiariamente, na lei federal nº8.666/93, e suas alterações, torna público a abertura do Pregão Eletrônico nº 082/2023, Processo de contratação nº 134/2023, edital nº 105/2023, cujo objeto é A contratação de empresa ou pessoa física para prestação de serviços de Transporte Escolar Municipal para o CEMEI – Centro Municipal de Educação Infantil – Creche do Município de Carandaí – MG, a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado por itinerário, conforme especificação contida no Anexo I deste Edital. O mesmo ocorrerá no site <http://carandai.licitapp.com.br/> com início do recebimento das propostas: às 08h 00mim do dia 13/11/2023. Término do recebimento das propostas: às 08h 45mim do dia 24/11/2023. Início da sessão de disputa de preços: às 09h 00mim do dia 24/11/2023, horário de Brasília. Para retirar o Edital e informações: site [www.carandai.mg.gov.br](http://www.carandai.mg.gov.br) ou pelo e-mail: [licitacao@carandai.mg.gov.br](mailto:licitacao@carandai.mg.gov.br). Fabiano Miguel Tavares Campos – Pregoeiro Oficial – Portaria 402/2020.

## CÂMARA MUNICIPAL

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA. Processo Licitatório nº. 23/2023. Dispensa Eletrônica nº. 18/2023. Tipo: Menor Preço por Item.** Torna-se público que a Câmara Municipal de Carandaí/MG realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento Menor Preço por Lote, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis. **OBJETO:** Aquisição bandeiras oficiais e placas de homenagem. **Valor estimado da contratação:** R\$5.499,52 (cinco mil e quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos). **Link de acesso:** [camaradecarandai.licitapp.com.br](http://camaradecarandai.licitapp.com.br).

**Período para recebimento de propostas e envio dos documentos de habilitação:** De 10/11/2023 às 18h até 17/11/2023 às 8h20. **Período de lances:** 17/11/2023 de 8h30 às 14h30. **Informações:** [licitacao@camaracarandai.mg.gov.br](mailto:licitacao@camaracarandai.mg.gov.br). **Aviso de Dispensa Eletrônica:** Disponível no site oficial da Câmara Municipal <http://www.camaracarandai.mg.gov.br> e no Portal Nacional de Compras Públicas <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Carandaí, 10 de novembro de 2023. **José Pires Neto** - Agente de Contratação.